



**DECRETO Nº 011/2017**  
**De: 09 de Janeiro de 2017**

**“Estabelece a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** De acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 620/2016 de 13/12/2016 e em cumprimento ao artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal nº 619/2016 de 13/12/2016 – LDO 2017 são elaborados os Quadros da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, conforme tabela abaixo:

LOA – Lei Orçamentária Anual - 2015											
MESES	GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	FINANÇAS	SAÚDE	A. SOCIAL	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	TURISMO	PLANEJAMENTO	ESPORTE
ORÇADO	1.069.000,00	667.000,00	1.471.600,00	7.940.700,00	1.459.730,00	7.189.500,00	4.530.500,00	810.500,00	806.000,00	363.500,00	550.100,00
Distribuição do Orçamento Mensal por Secretarias											
Janeiro	89.083,33	55.583,33	122.633,33	661.725,00	121.644,16	599.125,00	377.541,66	67.541,66	67.166,66	30.291,66	45.841,66
Fevereiro	89.083,33	55.583,33	122.633,33	661.725,00	121.644,16	599.125,00	377.541,66	67.541,66	67.166,66	30.291,66	45.841,66
Março	89.083,33	55.583,33	122.633,33	661.725,00	121.644,16	599.125,00	377.541,66	67.541,66	67.166,66	30.291,66	45.841,66
Abril	89.083,33	55.583,33	122.633,33	661.725,00	121.644,16	599.125,00	377.541,66	67.541,66	67.166,66	30.291,66	45.841,66
Mai	89.083,33	55.583,33	122.633,33	661.725,00	121.644,16	599.125,00	377.541,66	67.541,66	67.166,66	30.291,66	45.841,66
Junho	89.083,33	55.583,33	122.633,33	661.725,00	121.644,16	599.125,00	377.541,66	67.541,66	67.166,66	30.291,66	45.841,66
Julho	89.083,33	55.583,33	122.633,33	661.725,00	121.644,16	599.125,00	377.541,66	67.541,66	67.166,66	30.291,66	45.841,66
Agosto	89.083,33	55.583,33	122.633,33	661.725,00	121.644,16	599.125,00	377.541,66	67.541,66	67.166,66	30.291,66	45.841,66
Setembro	89.083,33	55.583,33	122.633,33	661.725,00	121.644,16	599.125,00	377.541,66	67.541,66	67.166,66	30.291,66	45.841,66
Outubro	89.083,33	55.583,33	122.633,33	661.725,00	121.644,16	599.125,00	377.541,66	67.541,66	67.166,66	30.291,66	45.841,66
Novembro	89.083,33	55.583,33	122.633,33	661.725,00	121.644,16	599.125,00	377.541,66	67.541,66	67.166,66	30.291,66	45.841,66
Dezembro	89.083,33	55.583,33	122.633,33	661.725,00	121.644,16	599.125,00	377.541,66	67.541,66	67.166,66	30.291,66	45.841,66

**Art. 2º** A Programação Financeira e o Cronograma de desembolso de que tratam o artigo anterior poderão ser revistos no decorrer do Exercício Financeiro a que se referirem, conforme apurados em função da Execução Orçamentária e Realização da Receita.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Janeiro de 2017.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**Prefeito Municipal**